



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO
Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL Nº. 517/2019

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.019.

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM – FLOR DO VALE FM, com sede no município de Taquarussu/MS.”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM – FLOR DO VALE FM, inscrita no CNPJ sob n. 02.780.754/0001-37, com sede no município de Taquarussu/MS.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Taquarussu/MS, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO
Administrando para Todos



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu - MS, 16 de dezembro de 2019



ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal



ANO XI Nº 2502 **Terça-feira, 17 de dezembro de 2019**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

mínima de trinta dias.

Art. 12. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, prevista na Lei Municipal 079/97 de 19 de dezembro de 1997.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais 387/2019 e 501/2019.

Taquarussu - MS, 16 de dezembro de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL Nº. 517/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM – FLOR DO VALE FM, com sede no município de Taquarussu/MS."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM – FLOR DO VALE FM**, inscrita no CNPJ sob n. 02.780.754/0001-37, com sede no município de Taquarussu/MS.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Taquarussu/MS, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu - MS, 16 de dezembro de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista